



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

Apela ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira, para que seja incluída na ordem do dia a votação imediata do Projeto de Lei Complementar (PLP) n. 108/2021.

O Deputado Napoleão Bernardes, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- a importante moção de apelo n. 07/2023 da Câmara Municipal de Capinzal/SC, de autoria do **Vereador Rafael Edgar Tonial**, encaminhada a este gabinete parlamentar e anexada à presente moção;
- que hoje se enquadra como microempreendedor individual (MEI) o empresário individual com receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81 mil, sendo permitida a contratação de apenas um empregado;
- que o Projeto de Lei Complementar n. 108/2021 já foi aprovado no Senado Federal para prever a alteração do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e foi encaminhado à Câmara dos Deputados no dia 20 de agosto de 2021, passando já por todas as comissões competentes;
- que a referida proposta vislumbra a ampliação da atividade econômica, possibilitando que um maior número de pessoas possa aderir a este modelo que beneficia a economia brasileira.



Requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do **DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES**, apela ao **Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira**, para que seja incluída na ordem do dia a **votação imediata do Projeto de Lei Complementar (PLP) n. 108/2021**. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.



ANEXO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



MOÇÃO APELO N°07/2023

MOÇÃO DE APELO ao Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara de Deputados, que seja incluída na ordem do dia a votação imediata do PLP 108/2021.

Ao Excelentíssimo Sr. Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Cumprimentando-os inicialmente, os Vereadores signatários, na forma do artigo 108 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito ao Sr. Arthur Lira, inclusão na ordem do dia a votação imediata da PLP 108/2021 que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados.

CONSIDERANDO que hoje enquadra como MEI o empresário individual com receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81 mil e permite a contratação de apenas um empregado.
CONSIDERANDO que a proposta já foi aprovada pelo Senado para a alteração do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e foi encaminhada a Câmara de Deputados no dia 20 de agosto de 2021, passando já por todas as comissões competentes.
CONSIDERANDO que esta proposta vislumbra a ampliação da atividade econômica, possibilitando que um maior número de pessoas possa aderir a este modelo que beneficia a economia brasileira.

O Microempreendedor movimenta nossa economia e gera empregos para o país, sendo assim, esta moção tem como objetivo incluir a votação na ordem do dia deste projeto que trará benefícios às pessoas que se enquadram como MEI. Demonstramos nosso total apoio

De autoria:

Rafael Edgar Tonial
Vereador

Vereadores que subscrevem:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Ari Ademir Machado
Vereador

Enio José Paggi
Vereador

Jairo Luiz Hofmann
Vereador

Tiago de Oliveira Luz
Vereador